

LEI MUNICIPAL Nº. 1.723/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.2005- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
03.2005.337170- Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 7.000,00
TOTAL: R\$7.000,00

(Sete mil reais).

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar na seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.2114-Divulgação Institucional
03.2114.339039- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
TOTAL: R\$ 7.000,00

(Sete mil reais).

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 06 de dezembro de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda